

Ministério da Defesa**COMANDO DA MARINHA****ESTADO-MAIOR DA ARMADA****DESPACHO Nº 7/EMA, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº: 61074.001798/2018-75

Interessado: Embaixada da Argentina no Brasil.

Objetivo: Visita do "Motovelero Dr. BERNARDO HOUSSAY", pertencente à Prefeitura Naval Argentina, ao porto do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 de março a 1º de abril de 2018.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 281/2017, deste Estado-Maior.

VICE-ALMIRANTE MARCOS SILVA
RODRIGUES.

Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE
E DESPORTO****PORTARIA Nº 414/SEPESD/MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4º da Portaria Normativa nº559/MD, de 3 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 41 do Anexo I ao Decreto no 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60521.000086/2017-70, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar propostas para atualização do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e da Orientação Normativa Conjunta nº 1, de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - quatro representantes do Departamento de Saúde e Assistência Social desta Secretaria, sendo um deles seu Diretor, que o coordenará, e respectivo suplente; e

II - quatro representantes titulares, e até quatro representantes suplentes, de cada um dos Comandos de Força Singular, representando as áreas de saúde, de pessoal, financeira e de auditoria hospitalar.

Art. 3º Os representantes das Forças Singulares no GT serão por elas indicados diretamente ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, que os designará.

Art. 4º Fica delegada ao Coordenador do GT competência para editar ato de substituição dos membros do GT, em caso de solicitação por parte dos Comandos de Força Singular.

Art. 5º Caberá ao GT apresentar, em até 90 (noventa) dias da data de publicação desta Portaria, propostas para atualização dos diplomas legais elencados no art. 1º.

§ 1º Na elaboração das propostas de atualização, o GT deverá buscar o consenso entre as Forças Singulares, de forma que o serviço assistencial de saúde aos militares e seus dependentes possa ser prestado com melhoria de qualidade e redução de custos.

§ 2º As propostas de atualização deverão ser encaminhadas ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ao Diretor-Geral de Pessoal da Marinha, ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército e ao Comandante-Geral do Pessoal da Aeronáutica, para apreciação.

§ 3º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, em até igual período, mediante proposta devidamente fundamentada, a ser enviada pelo Coordenador do GT ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 6º O GT reunir-se-á de acordo com o plano de trabalho ou quando convocado pelo seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao Coordenador.

Art. 7º A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MACHADO VIEIRA

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 27/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando os efeitos da Portaria SERES nº 642, de 29 de junho de 2017, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para autorizar o funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, na modalidade a distância, a ser oferecido pela Faculdade Capixaba da Serra - MULTIVIX SERRA, instalada na rua Barão do Rio Branco, nº 120, bairro Colina de Laranjeiras, no município de Serra, no estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., com sede no mesmo município, com 126 (cento e vinte e seis) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000315/2018-20 (Registro e-MEC nº 201403427).

MENDONÇA FILHO
Ministro

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA****SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 39/2018**

Reunião Ordinária dos Dias 22, 23, 24 e 25
do Mês de Janeiro/2018

Câmara de Educação Superior

e-MEC: 200903293 Parecer: CNE/CES 39/2018 Relator: Antonio Carbonari Netto Interessada: Fundação Presidente Antônio Carlos - Belo Horizonte/MG Assunto: Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará (FUNES Sabará), com sede no município de Sabará, no estado de Minas Gerais Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará (FUNES Sabará), com sede na Avenida Dr. Henrique de Melo, s/n, bairro Roça Grande, no município de Sabará, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Brasília, 13 de março de 2018.
ANDRÉA MALAGUTTI
Secretária Executiva

RETIFICAÇÃO

Na Súmula complementar referente à Reunião Ordinária de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12/3/2018, Seção 1, pp. 26-27, no Parecer CNE/CES 91/2018, p. 27, passe a constar o assunto: "Assunto: Credenciamento da Universidade da Região de Joinville - Univille, com sede no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância".

RETIFICAÇÃO

Na Súmula complementar referente à Reunião Ordinária de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27/2/2018, Seção 1, pp. 14-15, no Parecer CNE/CES 14/2018, p. 14, onde se lê: "Assunto: ... com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.", leia-se: "Assunto: ... com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia".

Na Súmula complementar referente à Reunião Ordinária de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27/2/2018, Seção 1, pp. 14-15, no Parecer CNE/CES 24/2018, p. 14, onde se lê: "Assunto: ... do Faculdade UNIRB ...", leia-se: "Assunto: ... da Faculdade Unirb - Feira de Santana ...", e onde se lê: "Voto do relator: ... a ser oferecido pela Faculdade Regional da Bahia ...", leia-se: "Voto do relator: ... a ser oferecido pela Faculdade Unirb - Feira de Santana ...".

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA****PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 231 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 081/2017 de 07/03/2017, publicado no DOU de 08/03/2017 e do Edital de

homologação nº 162/2017 de 02/05/2017, publicado no DOU de 04/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 232 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 035/2017 de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/02/2017 e do Edital de homologação nº 165/2017 de 03/05/2017, publicado no DOU de 05/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 233 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 081/2017 de 07/03/2017, publicado no DOU de 08/03/2017 e do Edital de homologação nº 171/2017 de 08/05/2017, publicado no DOU de 11/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 234 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 387/2016 de 15/12/2016, publicado no DOU de 16/12/2016 e do Edital de homologação nº 103/2017 de 20/03/2017, publicado no DOU de 21/03/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 235 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 020/2017 de 24/01/2017, publicado no DOU de 26/01/2017 e do Edital de homologação nº 125/2017 de 03/04/2017, publicado no DOU de 04/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 236 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 387/2016 de 15/12/2016, publicado no DOU de 16/12/2016 e do Edital de homologação nº 134/2017 de 13/04/2017, publicado no DOU de 18/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 237 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 035/2017 de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/02/2017 e do Edital de homologação nº 135/2017 de 13/04/2017, publicado no DOU de 18/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ****CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL****PORTARIA Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR DO CAMPUS "AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL", no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ato da Reitoria Nº 1785/2015, Edital Nº. 02/2018 - CAFS de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2018, Seção 3, nº 35, pág. 45-46, Processo Nº. 23111.001135/2018-76 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto do Curso de Bacharelado em Administração, Área Direito, Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) do Campus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, habilitando os seguintes candidatos: THANDERSON PEREIRA DE SOUSA (1º colocado), MARLON BRITO DE SOUSA (2º colocado), MIGUEL ARCANJO DA SILVA COSTA JUNIOR (3º colocado), JAIRA NADIA CARVALHO PEREIRA (4º colocado), VANESSA GUEDES OLIVEIRA SILVA (5º colocado), THAIS GASPARD DE ARAUJO (6º colocado), INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ (7º colocado), e MARLA KELLY CARVALHO SOUSA (8º colocado), e classificando para contratação os dois primeiros colocados.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**PORTARIA Nº 25, DE 7 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando: - o Edital nº17/2017 - Campus Ministro Reis Velloso, de 25 de outubro de 2017, publicado no D.O.U. de 26 de outubro de 2017; - o Processo nº 23111.030368/17-05 e as Leis: nºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, RESOLVE retificar a Portaria nº 01/2018-CMRV, conforme o que segue: